

Termo de Referência

PESQUISA DE MERCADO N.º. 006/ 2012

TIPO: MELHOR PREÇO

O Instituto Educação e Cidadania , entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º. 07.423.378/0001-47, com sede na Galeria Ali Halfeld 58 sala 505, centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a PESQUISA DE MERCADO, tipo Melhor Preço, no âmbito do Convênio n.º 123/2012, celebrado com a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da Republica, objetivando a aquisição de **RECARGA DE TONNER**

A presente Pesquisa de Mercado será regida pelo Decreto n.º. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial n.º. 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

1- OBJETIVO

Recarga de Tonner

2- JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa cumprir a meta do referido convênio, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o termo de convênio n.º. 123/2012 celebrado entre a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da Republica e o Instituto Educação e Cidadania.

3- ESPECIFICAÇÃO DOS SERVICOS

Quantidade: 9 recargas de tonner

4- DA ENTREGA DA PROPOSTA

. A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax ou e-mail . Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente.

. A proposta deverá ser entregue até às 18h do dia 25 de novembro de 2012, no endereço da sede do IEC, ou então enviada, via e-mail até o dia especificado acima. O endereço eletrônico de envio das propostas é: cidadaniajf@yahoo.com.br.

5-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

.Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendem as exigências contidas nos itens 3 e 4
- b) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contraírem no todo ou em parte o presente termo.

.A escolha recairá para proposta que apresentar MELHOR PREÇO e MAIOR DESCONTO PERCENTUAL ÚNICO sobre o faturamento dentre as empresas classificadas.

6- DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Contratada prestará os serviços imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

7- VALOR DISPONÍVEL PARA O SERVIÇO DE RECARGA DE TONNER

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão a conta do Convênio nº 123/2012, no valor global de R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais)

8- FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços prestados será através de transferência bancária, em pagamento único, após a feitura da fatura correspondente.

Juiz de Fora, 10 de novembro de 2012



Fabiana Rabelo dos Santos
Coordenadora do Instituto Educação e Cidadania